



ESCOLA DA MAGISTRATURA DE RONDÔNIA  
Rua Tabajara, 834 - Bairro Olaria - CEP 76801-316 - Porto Velho - RO - [emerontjro.jus.br/](http://emerontjro.jus.br/)

## **EDITAL Nº 7, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.**

**O Diretor da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia – Emeron**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas Resoluções n. 006/2015-PR e n. 007/2015-PR, bem como no Ato n. 1/2018-Emeron que trata do Regimento Interno do Centro de Pesquisa e Publicação Acadêmica - Cepep, torna pública a chamada para submissão de artigos para publicação na Revista da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia, Edição Especial n. 24 nos seguintes termos:

Art. 1º. A seleção é aberta a magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, alunos do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito para a Carreira da Magistratura (matriculados e egressos) e Mestrandos do Programa de Mestrado Profissional em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça - DHJUS.

Art. 2º. O processo seletivo será conduzido pelo Comitê de Redação Científica do Cepep e os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Comitê.

Art. 3º. O Conselho Editorial considerará para seleção, os artigos jurídicos de cunho acadêmico ou de vivência prática da magistratura ou áreas que com ela mantém interlocução.

Art. 4º. Os autores interessados em participar desta chamada poderão encaminhar seus artigos para compor a Edição Especial n. 24 até o dia 15 de setembro de 2018, observando as orientações descritas nos artigos deste Edital, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no menu Editais e Seleção na página eletrônica do [Cepep](#).

Art. 5º. O artigo deve ser escrito em língua portuguesa, conter o número mínimo de 10 (dez) e o máximo de 25 (vinte e cinco) páginas, encaminhado em arquivo de “Word” e “PDF”.

Art. 6º. Não é permitida a reprodução de trechos de artigo publicado em outro periódico sem as devidas referências ou citações, mesmo sendo do mesmo autor. Para evitar qualquer caracterização de autoplágio, o uso de textos e trabalhos anteriores do próprio autor deve ser identificado, com as devidas referências e citações.

Art. 7º. O título pode ser descritivo, porém conciso.

Art. 8º. O(s) nome(s) do(s) autor(es) deve(m) ser **encaminhado(s)**, contendo um breve currículo, com no máximo três qualificações na área de atuação ou do conhecimento do artigo e a identificação da instituição onde atua.

Art. 9º. As citações, indicações de autoria e menção de documentos devem observar as normas da ABNT, NBR 6023:2002.

Art. 10. O artigo deve ser redigido em fonte “Times New Roman” tamanho 12, com espaçamento entre linhas de 1,5 e recuo de 1,5 cm para primeira linha do parágrafo.

Art. 11. A configuração das páginas deve observar os seguintes parâmetros:

- a) Margens: superior – 3 cm; inferior – 2 cm; esquerda – 3 cm; direita – 2 cm
- b) Tamanho: 210 x 297 mm (folha A4)

c) Numeração: a partir da segunda página (considerada a primeira), na margem superior direita

Art. 12. O **Conselho Editorial** selecionará dentre os artigos aprovados até o total de 20 (vinte) artigos para publicação.

Art. 13. O(s) autor(es) dos artigos enviados serão comunicados quanto ao resultado do seleção, por e-mail.

Art. 14. Havendo artigos selecionados acima do número de 20 (vinte), o **Comitê de Redação Científica** os considerará para a próxima edição da revista.

**MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA**

Diretor da Emeron



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA, Diretor (a) da Emeron**, em 22/08/2018, às 11:14, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1205063793781694265



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **0816954** e o código CRC **F79C1B2C**.